



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE FRONTEIRAS
GABINETE DE VEREADOR

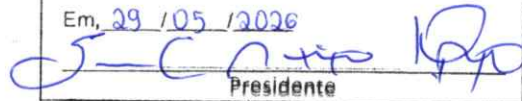
Requerimento nº 003/2026


A Vereadora, **Eliene Sousa dos Santos**, amparada pelo art. 50 inciso X do Regimento Interno desta Casa Legislativa vem **REQUERER** junto ao Poder Executivo o pagamento integral do Piso Salarial Nacional da Educação Básica aos professores contratados de forma temporária nesse município, conforme Recurso Extraordinário com Agravo (ARE 1487739), com repercussão geral (Tema 1.308).

Nesses termos, faço o meu requerimento com a aprovação em plenário.

Fronteiras – PI, 22 de maio de 2026.


Eliene Sousa dos Santos
VEREADORA

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 29 / 05 / 2026

Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 29 / 05 / 2026

Secretária


Luis Francisco de Sousa
Superintendente de Administração
de Recursos Humanos
CPF: 394.650.478-68
Mat.: 0381
Portaria Nº 034/2025

At: 29.05.2026



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE FRONTEIRAS
GABINETE DE VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Requerimento nº 003/2026

De acordo com o ministro Alexandre de Moraes, relator do ARE, estados e municípios têm tornado o que deveria ser uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, em uma normalidade, como forma de diminuir custos. Contudo, a prática contraria a razão da Constituição Federal, que, ao estabelecer o piso, buscou fomentar o sistema educacional por meio da valorização dos professores.

O último Censo da Educação Básica informa que 14 estados têm mais profissionais temporários do que efetivos. Em oito deles, a parcela ultrapassa os 60%. Essa proliferação de contratações temporárias, na avaliação do ministro, prejudica o planejamento orçamentário do ente federativo e acarreta ônus excessivo ao docente contratado nessas condições, com salários menores, instabilidade profissional e menos direitos trabalhistas.

Além disso, a alta rotatividade dificulta o processo de ensino e aprendizagem. “Não falta dinheiro, não faltam professores e professoras dedicados querendo trabalhar. Falta gestão”, afirmou.

O ministro ressaltou que, em observância a precedentes da Corte, outros aspectos remuneratórios dos docentes, como adicionais por tempo de serviço e quinquênios, podem ser distintos a depender do vínculo jurídico.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o piso salarial nacional para profissionais da educação básica na rede pública também vale para os professores temporários. ***Para o Tribunal, a Constituição Federal não restringe o piso aos profissionais que integram carreira, contratados de forma efetiva, mas alcança todos os profissionais do magistério, independentemente do tipo de vínculo contratual.***

A decisão unânime foi tomada quinta-feira, 16 de abril, no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo [\(ARE\) 1487739](#), com repercussão geral



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE FRONTEIRAS
GABINETE DE VEREADOR

(Tema 1.308). A tese fixada será aplicada a todos os casos semelhantes em tramitação na Justiça.

Fronteiras, 22 de maio de 2026.

Eliene Sousa dos Santos
Eliene Sousa dos Santos
VEREADORA